



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARECER JURÍDICO DNRC/COJUR/Nº 56 /10

REFERÊNCIA: Processo MDIC nº 52700.000858/2010-61

INTERESSADO: METRONEC SOCIEDAD ANÓNIMA

ASSUNTO: Solicita autorização para aprovar o aumento de capital social da filial no Brasil.

Senhor Coordenador,

Versa o presente processo de requerimento de 23 de abril de 2010, apresentado pelo representante legal da filial da sociedade estrangeira METRONEC SOCIEDAD ANÓNIMA, autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 25, de 21/12/09, por meio do qual solicita ao Poder Executivo autorização para aprovar o aumento do capital social de sua filial brasileira de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme consta da Ata nº 115, de 30 de março de 2010 da Diretoria.

2. Após o exame do pleito e da documentação constante dos autos, observando-se as disposições contidas no art. 1.139 do novo Código Civil, bem como o disposto no art. 7º da Instrução Normativa DNRC/Nº 81, de 5 de janeiro de 1999, publicada no D.O.U., de 8 de janeiro de 1999, verifica-se, pois, que os documentos foram devidamente apresentados pela sociedade estrangeira interessada.

3. Ademais, os documentos encontram-se devidamente traduzidos e habilitados consoante o disposto no item 2 do Acordo Brasil/Argentina de 16 de outubro de 2003, celebrado entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil sobre simplificação e legalizações em documentos públicos, publicado no D.O.U., de 23 de abril de 2004, pág. 82.

4. Isto posto, tendo a sociedade estrangeira cumprido às formalidades legais, entendemos que o presente pleito poderá ser atendido, na forma solicitada.

É o parecer.

Brasília, de maio de 2010.

MARÍLIA PINHEIRO DE ABREU
Assessora Jurídica do DNRC
OAB-DF Nº 6843

Senhor Diretor,

De acordo com os termos do Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº /10. Sugiro o encaminhamento do presente processo à Secretaria de Comércio e Serviços.

Brasília, de maio de 2010.

EDUARDO MANOEL LEMOS
Coordenador de Atos Jurídicos do DNRC

Senhor Secretário,

De acordo. Submeto à consideração de Vossa Senhoria minuta de Portaria, dispondo sobre a aprovação da alteração de capital social da filial no Brasil da sociedade estrangeira **METRONEC SOCIEDAD ANÓNIMA**.

Brasília, de maio de 2010.

JAIME HERZOG
Diretor